



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 002/2025 SEMAD</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	3
<b>ERRATA</b> .....	3
<b>ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.</b> ....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b> .....	4
<b>EDITAL</b> .....	4
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b> .....	4
<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.</b> .....	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2025 SEMAD**

**PORTARIA Nº 002/2025 SEMAD**

Dispõe sobre a utilização obrigatória de checklist para permissionários de táxi e mototáxi no Município de Governador Edson Lobão/MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela prestação de serviços de transporte individual de passageiros em conformidade com as normas de segurança e regularidade;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Procuradoria-Geral do Município, por meio do Ofício nº 097/2025, quanto à utilização obrigatória de checklist para vistoria, fiscalização e manutenção dos veículos utilizados pelos permissionários de táxi e mototáxi;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a utilização obrigatória do checklist anexo para todos os permissionários de táxi e mototáxi detentores de alvará de funcionamento no Município de Governador Edson Lobão/MA.

Art. 2º O checklist será exigido para fins de vistoria, fiscalização e manutenção dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

Art. 3º Caberá ao setor responsável da Secretaria Municipal de Administração acompanhar, registrar e atestar o cumprimento do checklist, adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla divulgação em murais oficiais, portal institucional e comunicação direta aos permissionários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração,  
Governador Edson Lobão/MA, 24 de setembro de 2025.

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**CHECK LIST PARA EMISSÃO/RENOVAÇÃO  
ALVARÁ DE TÁXI/MOTOTÁXI**

Sr. Chefe do Departamento Municipal de Trânsito,

Eu:

Residente à Rua/Av. Nº

Bairro:

Fone:

Email:

Portador do CPF/CNPJ Nº

RG Nº,

Órgão Emissor:

Venho, muito respeitosamente, REQUERER de V. Exa., obedecendo à Legislação Municipal e o Código de Posturas, o deferimento da solicitação abaixo descrita, para o a **EMISSÃO/RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE TÁXI/MOTOTÁXI**.

Para tanto, informo que estou ciente das exigências e já providenciei a documentação necessária, conforme lista abaixo:

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**Se Pessoa Física:**

- ( ) Cópia de RG e CPF;
- ( ) Cópia CNH;
- ( ) Comprovante de endereço;

**Se Pessoa Jurídica:**

- ( ) CNPJ;
- ( ) Comprovante de endereço;

( ) Procuração, em caso de procurador;

Código identificador: rpkifp7bx620250924200921

( ) Contrato Social, quando for o caso;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Do Veículo:**

( ) CRLV, IPVA e Seguro obrigatório do veículo; EM DIAS (Anexos dos comprovantes de pagamento).

( ) Aferição do taxímetro. Recibo expedido pelo Inmetro.

( ) Certidão Negativa de Débitos do veículo e da CNH do requerente;

( ) Nada Consta de multas;

( ) Cópia do curso de capacitação para taxistas ministrado pelo SEST/SENAT;

( ) Certidão de Quitação Eleitoral;

( ) Certidão de Antecedentes Criminais do Requerente

( ) 02 (duas) Fotos 3x4 atualizadas do Requerente.

( ) Cópia da **Taxa do Alvará e Recibo de Quitação. (Emitida na Prefeitura Municipal)**

**Vistoria Veicular**

( ) Agendamento da vistoria junto a Órgão Municipal de trânsito;

( ) Laudo de vistoria atualizado;

( ) Verificação dos itens obrigatórios, listados anexo;

OBS.: FICO CIENTE DE QUE O PROCESSO SOMENTE SERÁ ABERTO APÓS O PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

CONSTANTES NO “CHECK-LIST” DA ATIVIDADE PLEITEADA E DE VISTORIA QUANDO ESTA SE FIZER NECESSÁRIA E

AUTORIZADA PELO REQUERENTE.

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS CONFORME O ANDAMENTO DO PROCESSO.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA,

(Assinatura do Requerente ou Procurador)

**ERRATA**

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO  
ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.**

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.**

NA EDIÇÃO PUBLICADA NA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, VOLUME 5, Nº 1542, ISSN 2764-3409, NA PÁGINA 15, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO (DOM), NA PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.

QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

**ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL R\$ 103.906,00.

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL R\$ 103.788,00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA NUNES ROCHA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Código identificador: vsk7f9yfrme20250924200917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINARIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BUMBA BOI ESTRELA DA MANHÃ**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no **dia 08 de setembro de 2025, às 19 hrs**, no endereço: Casa do Idoso, rua Tiradentes, s/nº, centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Estatuto da associação;**
- 2. Eleição e posse da Mesa Diretora para o mandato;**
- 3. Regularização do cadastro dos associados;**
- 4. Outros assuntos de interesse geral.**

Os associados deverão comparecer munidos de documento de identificação e, caso necessário, comprovante de vínculo associativo ou

procuração com poderes específicos para representação.

Governador Edison Lobão – MA, **08 de setembro de 2025.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Código identificador: vsk7f9yfrme20250924200917

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.735, de 27 de maio de 2022, estabelece que 60% (sessenta por cento) dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão, a título de complementação financeira, no âmbito do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), serão utilizados para a remuneração de servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica, abrangendo aposentados e pensionistas, em cumprimento a leis específicas, decretos e sentenças judiciais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

**Art. 2º** São integrantes da Comissão de que trata o artigo 1º:

**I – Representantes da Secretaria de Municipal da Educação – SEMED:**

- a. Geraldo Evandro Braga de Sousa
- b. Mahalla Stephany Feitosa Aguiar

**II – Representantes do Sindicato dos trabalhadores – SINTEEGEL:**

- a. Elaine Farias Souza
- b. Maria Adélia Rodrigues dos Santos

**III – Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:**

- a. Alediza dos Santos Vaz

**IV – Representantes do Poder Executivo:**

- a. Isabela Caroline Oliveira Silva
- b. Venilson Batista Pereira

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora Isabela Caroline Oliveira Silva.

**Art. 3º** Para o bom desenvolvimento do trabalho, a Comissão poderá solicitar informações e apoio de setores da SEMED e órgãos do Poder Executivo.

**Art. 4º** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

**Art. 5º** Esta portaria tem vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada até a conclusão dos seus objetivos.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Código identificador: mfdtditzemm20250924200900

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 224/2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM  
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO  
DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE  
2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA  
REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

**Prefeito Municipal**

**Estado do Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Imperatriz, II, 800, Centro  
Cep: 65.928-000

**FLÁVIO SOARES LIMA**  
Prefeito Municipal

**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**  
Procuradora Geral do Município.

**Informações: [gabgovvel@gmail.com](mailto:gabgovvel@gmail.com)**